



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

05
NÚMERO
STÉRICA

Ofício nº 021/2019/SMAFO

Canoinhas (SC), 29 de março de 2019.

Exmo. Sr.
CÉLIO GALESKI
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC

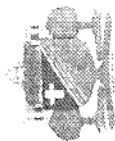
Prezado Senhor:

Com os cordiais cumprimentos, enviamos anexo o Impacto 03/2019, referente ao Projeto de Lei nº 24/2019.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Morgana Dirschnabel Lessak
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
www.pmc.sc.gov.br

IMPACTO 03/2019

INCIDÊNCIAS									
ITEM	DESPESA TOTAL C/ PESSOAL MÉDIA ULTIMOS 12 MESES (JANEIRO 2018 - DEZEMBRO 2018)	NOVA DESPESA DE		Projeção Atual					
		PESSOAL (MENSAL)							
		5.807.994,16		69.695.929,93					
TODOS OS SERVIDORES		5.804.209,29		TOTAL ANUAL DA NOVA DESPESA COM PESSOAL ->>		69.695.929,93			
Cargo	Quantidade	Vencimento	13º Salário	Férias 1/3	Insalubridade e	Periculosidade	C. Básica	INSS (21,50%) ICPREV (19,50%)	Total Mensal
Contração dos cargos:									
Instrutor de artesanato	1	950,18	79,18	26,39	0,00	0,00		205,87	1.261,62
Instrutor de inglês	1	950,18	79,18	26,39	0,00	0,00		205,87	1.261,62
Instrutor de acordeon	1	950,18	79,18	26,39	0,00	0,00		205,87	1.261,62
								Sub-Total	3.784,87
2019		2020*		2021*					
69.695.929,93		73.529.205,08		77.573.312,41					

*Considerando possível reajuste a partir de janeiro de cada ano, de 5% para 2019 e 5% para 2020.

Análise:

Período	Receita Corrente Líquida - RCL (A)	Despesa de Pessoal (B)	% Despesas Pessoal s/ RCL ((C=B/A)*100)
Mar/2018 a Fev/2019	140.910.766,91	69.695.929,93	49,46
Jan/2019 a Dez 2019 *	148.366.415,04	73.529.206,08	49,23
Jan/2020 a Dez 2020 *	158.327.339,95	77.573.312,41	49,00

Resultado: HA CAPACIDADE PARA O REFERIDO INTENTO.

Metodologia de Cálculo

* Neste período estão consideradas as projeções de receitas e despesas (incluindo a folha) para os exercícios de 2020 e 2021, acrescidos respectivamente em 5% (quinta) e 5,5% (despesa) anualmente.

Canoinhas/SC, 29 de março de 2019.

Morgana Dirschhaber Lessak
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

José Carlos Herbst
Coordenador Geral de Contabilidade, ORC/SC 031639/O-0

06
NUMERO
RUBRICA

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

RELATORIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

07
NÚMERO
RECEITA

LOF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ - R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.781.238,10	58.299,57
Pessoal Ativo	65.701.922,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.615.461,77	0,00
Obrigações Patronais	10.567.333,15	0,00
Benefícios Previdenciários	519.127,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	5.738.528,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.681.978,82	0,00
Pensões	56.549,27	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.340.737,45	100.299,57
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.239.025,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	786.888,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas do Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	71,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.452.055,32	0,00
Ajuda de permanência	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	69.542.212,87	100.299,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	140.910.768,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	140.910.768,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	69.650.511,44	49,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.091.815,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.287.224,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.482.633,69	48,60

Valores referentes a movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal

CANOINHAS, 29/03/2019

IRIGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Chefe de Bloco Adm. Fin. e Orçamento

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Contadora - CRC SC 038732/O-7

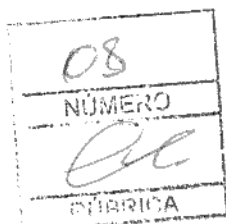
APRIL VERKA SORG
Chefe de Bloco - CRC SC 041990/O-3

SABRINA ISHIDA
TESOURARIA



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



PROJETO DE LEI Nº. /2019

“CRIA CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, vinculados à Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Instrutor de artesanato	01	20h	RS950,18	Ensino médio e experiência comprovada na área.
Instrutor de inglês	01	20h	RS950,18	Ensino médio e experiência comprovada na área.
Instrutor de acordeon	01	20h	RS950,18	Ensino médio e experiência comprovada na área.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

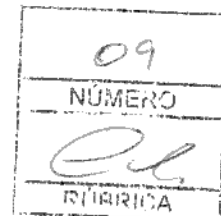
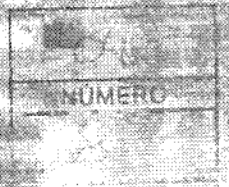
Canoinhas/SC, 12 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores,

Na Fundação Cultural, há expressiva procura pelos cursos de Artesanato, Inglês e de Acordeon, sendo da vontade da Administração deixar esses cursos à disposição da população canoinhense, de modo a incentivar o aprimoramento pessoal e o lazer aos munícipes.

Por essa razão, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação dos cargos de instrutor de artesanato, instrutor de inglês e instrutor de acordeon.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

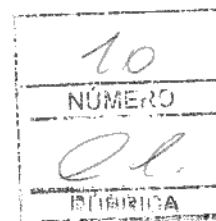
Canoinhas/SC, 12 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO



COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 0003032	Autenticação: 02019/03/290003032
Número / Ano	0003032 / 2019
Data / Horário	29/03/2019 - 15:25:20
Ementa	OFÍCI Nº 21/2019 DA SECRTARIA DE ADMINISTRAÇÃO ENCAMINHANDO IMPACTO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2019.
Interessado	Plenário
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	1